

PROCEDIMENTO PARA O ACESSO À BOLSA DE IMÓVEIS

1 | ÂMBITO

A Bolsa de Imóveis da Câmara Municipal do Barreiro pretende ser um espaço on-line, de encontro entre a procura e a oferta de imóveis, tendo como objectivo final dinamizar o mercado imobiliário da zona do Barreiro Antigo e núcleos urbanos antigos.

2 | BASES DE DADOS

a) Foi criada, pela Câmara Municipal do Barreiro, a base de dados dos imóveis, que está disponível para consulta no site www.cm-barreiro.pt;

b) Nesta base de dados podem constar os imóveis quer para oferta (vender/arrendar), quer para procura (comprar/arrendar);

c) A base de dados será objecto de revisão ao fim de um ano de funcionamento, reservando-se a Câmara Municipal do Barreiro o direito de alterar o modelo de funcionamento da mesma e o serviço a ela associado e, ainda, o de o extinguir;

d) À Câmara Municipal do Barreiro reserva-se o direito de excluir da base de dados, e do seu site, os anúncios que se reconheçam como fraudulentos.

3 | INSERIR ANÚNCIOS DE IMÓVEIS

a) Para inserir anúncios de imóveis, o proprietário/interessado terá de apresentar, junto do Atendimento do Departamento de Planeamento e Gestão Urbana da Câmara Municipal do Barreiro, ou enviar por e-mail para o endereço prourb@cm-barreiro.pt, o requerimento de inscrição com os seus dados pessoais, os dados do imóvel, quer para oferta (vender/arrendar), quer para procura (comprar/arrendar), conjuntamente, no que se refere ao primeiro caso, com cópia da certidão da conservatória do registo predial, actualizada;

b) Qualquer anúncio on-line da Bolsa de Imóveis expirará seis meses após a sua validação, excepto se o anunciante, através de requerimento ou e-mail, solicitar a sua renovação;

c) Quando o imóvel já não se encontrar disponível para oferta (vender/arrendar) ou cessar a procura (comprar/arrendar), deverá o anunciante informar a Câmara Municipal dessa situação, junto do Atendimento do DPGU-CMB, ou através do e-mail mencionado, para se proceder à remoção do anúncio.

4 | PESQUISA DE ANÚNCIOS DE IMÓVEIS

a) Para pesquisar, o visitante da Bolsa de Imóveis tem, simplesmente, que aceder ao separador *Anúncios*, onde poderá visualizar os anúncios inseridos tanto para oferta como para procura;

b) Através dos anúncios de oferta pode encontrar quais os imóveis para venda ou arrendamento, pelos anúncios de procura poderá saber qual o mercado de procura na zona do Barreiro Antigo e núcleos urbanos antigos.

5 | ANÚNCIOS DE PROCURA

Se pretender inserir um anúncio de procura, irá informar o mercado quais as características do imóvel que pretende comprar ou arrendar.

6 | ANÚNCIOS DE OFERTA

a) O anunciante, além de indicar os respectivos dados, terá que entregar, junto do Atendimento do DPGU, ou enviar por e-mail, o documento que comprove a sua legitimidade para vender/arrendar o imóvel (certidão da Conservatória do Registo Predial, actualizada).

b) Só após a análise dos elementos apresentados, e caso não existam dúvidas, é que o anúncio será colocado on-line.

7 | DADOS DO IMÓVEL

Através da apresentação do requerimento, com os dados dos imóveis, os anunciantes assumem a responsabilidade pelos dados apresentados e concedem autorização à Câmara Municipal do Barreiro para que disponibilize, na página de detalhe do imóvel, os contactos (e-mail e/ou telefone) do anunciante. Os anunciantes concedem, ainda, autorização à Câmara Municipal do Barreiro para utilização, nos seus suportes de comunicação, das fotografias incluídas na Bolsa de Imóveis.